

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



EDITAL 23.07.001.2025 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE REALIZADO E REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2023, de 15 de novembro de 2023, que regulamentou e disciplinou a realização do Concurso Público Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2024, de 30 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Horizonte, regido pelo EDITAL 001/2023, de 15 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a relação nominal, de 19 de julho de 2024, dos candidatos aprovados no referido certame municipal para os cargos gerais definidos no EDITAL 001/2023 do Concurso Público Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas e exigências legais referentes ao referido Concurso Público Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO as necessidades atuais da Gestão Municipal;

CONVOCA todos os candidatos aprovados, e a seguir nominados nesse **EDITAL 23.07.001.2025 DE CONVOCAÇÃO**, nos termos do EDITAL Nº 001/2023 em pauta, para se apresentarem no local, data/prazo e horários ora indicados, para a entrega de todos os documentos pessoais e todos os exames médicos pré-admissionais nos termos definidos no Edital Nº 001/2023 citado e nos termos desse EDITAL 23.07.001.2025 DE CONVOCAÇÃO específico e seus ANEXOS.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

ANEXO VI - FICHA DE CADASTRO PESSOAL

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SALÁRIO FAMÍLIA



Todos os candidatos convocados pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO devem comparecer, pessoalmente, a partir da data desse Edital e no PRAZO NÃO PRORROGÁVEL de até o dia 01/08/2025, no ENDEREÇO: SALA AZUL, 2º Piso, Secretaria Municipal de Educação de Horizonte, Ceará, Centro Administrativo do Estádio Domingão, Rua Baturité, Nº 770, Planalto Horizonte, no HORÁRIO de 08h00min a 12h00min e de 13h30min a 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, para a entrega de todos os documentos pessoais e de todos os exames médicos pré-admissionais nos termos definidos no Edital Nº 001/2023 citado e nos termos do presente EDITAL 23.07.001.2025 DE CONVOCAÇÃO específico.

O não atendimento a essa convocação, no prazo ora indicado e nos termos ora definidos, e o não comparecimento do candidato ora convocado, IMPLICA NA PERDA DO DIREITO DE NOVA CONVOCAÇÃO E NA PERDA DO DIREITO DE PROSEGUIR PARA AS ETAPAS SEGUINTE DO CONCURSO, QUE COMPREENDE OS PROCEDIMENTOS DE PERÍCIAS MÉDICAS REFERENTES AOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, NOMEAÇÃO E POSSE para os cargos para os quais o candidato foi aprovado, caracterizando a eliminação automática e definitiva do candidato do processo seguinte do Concurso, sem caber direito a qualquer reclamação posterior.

Horizonte, 23 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



ANEXO I DO EDITAL 23.07.001.2025 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Ord.	Posição	Inscrição	Nome	Cód.	Cargo	Modalidade	Ord. Convocação
01	18º	000488032101	DIANA FREIRE MAIA	01	01- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA	1º CONVOCADO
02	19º	000488047089	NARANILDA FERREIRA LIMA	01	01- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA	2º CONVOCADO
03	18º	000488036589	ELAINE PEREIRA LIMA	03	03- GUARDA PATRIMONIAL	AMPLA	1º CONVOCADO
04	19º	000488002761	JANAYRA PEREIRA DA SILVA	03	03- GUARDA PATRIMONIAL	AMPLA	2º CONVOCADO
05	20º	000488039539	FELIPE DE ALMEIDA LOPES	03	03- GUARDA PATRIMONIAL	AMPLA	3º CONVOCADO
06	33º	000488032583	PEDRO ANDRE DE SOUSA ALMEIDA	04	04- MOTORISTA	NEGRO	1º CONVOCADO
07	10º	000488028543	JOSE DE ANCHIETA LIMA PONTES	04	04- MOTORISTA	AMPLA	2º CONVOCADO
08	11º	000488048478	JOSE JHONATHAN DE ARAUJO GOMES	04	04- MOTORISTA	AMPLA	3º CONVOCADO
09	23º	000488010371	VALBERTO MAIA DOS SANTOS	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	1º CONVOCADO
10	24º	000488034959	MARIA HELENA INACIO ARRUDA	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	2º CONVOCADO
11	25º	000488016521	YURI FACANHA DE SOUSA MOTA	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	3º CONVOCADO
12	26º	000488043252	MARIA JOSIVANIA DA SILVA	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	4º CONVOCADO
13	27º	000488025630	RAFAELA GOMES RODRIGUES	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	5º CONVOCADO
14	29º	000488026090	CARLA LETICIA DA SILVA GOMES	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	6º CONVOCADO
15	30º	000488020756	DALLEY EVANGELISTA CHAVES	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	7º CONVOCADO
16	31º	000488006815	JULIA RIKELMA FIRMINO DA SILVA	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	AMPLA	8º CONVOCADO
17	84º	000488038437	JOSE NAESIO CABRAL DA COSTA	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	NEGRO	9º CONVOCADO
18	92º	000488034735	RAYLMA FERREIRA DA SILVA	07	07- ASSISTENTE DE APOIO À INCLUSÃO	NEGRO	10º CONVOCADO
19	5º	000488028385	KARINA DA SILVA GONÇALVES	08	08- ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLA	1º CONVOCADO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano III | Edição nº 490

Página 5 de 29



20	7º	000488028873	DANIEL CAMINHA DA SILVA	08	08- ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLA	2º CONVOCADO
21	8º	000488028536	DAVI EMANUEL DE LIMA SOUSA	08	08- ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLA	3º CONVOCADO
22	9º	000488024874	NANCY GONÇALVES DE ARAUJO	08	08- ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLA	4º CONVOCADO
23	13º	000488038774	ANA BEATRIZ RODRIGUES MOTA	08	08- ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEGRO	5º CONVOCADO
24	19º	000488013140	JULIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	17	17- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA	1º CONVOCADO
25	20º	000488017356	MARILIAN VALESSA MADEIRA PINTO	17	17- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA	2º CONVOCADO
26	21º	000488002020	WALISSON SOUSA ALVES	17	17- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA	3º CONVOCADO
27	7º	000488044477	JULIANA MARIA DE MEDEIROS SILVEIRA	22	22- ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	1º CONVOCADO
28	3º	000488025054	MICHELE DE SOUSA RIBEIRO (SUB JUDICE)	23	23- ANALISTA DA RECEITA MUNICIPAL	AMPLA	1º CONVOCADO
29	6º	000488036062	IGOR DE JESUS SANTANA	25	25- AUDITOR FISCAL	NEGRO	1º CONVOCADO
30	2º	000488040898	WALLINGSON MICHAEL GONCALVES PEREIRA	35	35- FISIOTERAPEUTA	AMPLA	1º CONVOCADO
31	4º	000488031616	LANA OLIVEIRA CASTRO	40	40- PSICÓLOGO	AMPLA	1º CONVOCADO
32	31º	000488000977	IZA GIRAO DE CASTRO NOBRE	46	46-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. INFANTIL	AMPLA	1º CONVOCADO
33	64º	000488000300	GIRLANE DE OLIVEIRA LIMA	46	46-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. INFANTIL	NEGRO	2º CONVOCADO
34	4º	000488040305	LARA RAQUEL FERREIRA DA COSTA	47	47-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA PORT	AMPLA	1º CONVOCADO
35	9º	000488024410	LINDOLFO RAMALHO FARIAS JUNIOR	47	47-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA PORT	NEGRO	2º CONVOCADO
36	5º	000488042084	MARCELO HENRIQUE FELIX DA SILVA	48	48-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA	AMPLA	1º CONVOCADO
37	7º	000488035732	ANTONIO ISABEL PAZ PIRES	48	48-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA	AMPLA	2º CONVOCADO
38	3º	000488037082	GLAUBER CRUZ LIMA	50	50-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS	AMPLA	1º CONVOCADO
39	3º	000488019037	TASSIA ARCANJO CHAVES XIMENES	55	55-MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	AMPLA	1º CONVOCADO
40	3º	000488045017	LARYSSA DE VASCONCELOS FREIRE	58	58-MÉDICO CLÍNICO	AMPLA	1º CONVOCADO
41	3º	000488051405	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FLORENCIO	68	68-MÉDICO OBSTETRA	AMPLA	1º CONVOCADO
42	2º	000488048063	LUIZ ANTONIO CAVALCANTE ROMUALDO	72	72-MÉDICO PSIQUIATRA	AMPLA	1º CONVOCADO
43	2º	000488004912	THAYANNE KAROLINE COIMBRA SOARES	73	73-MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	AMPLA	1º CONVOCADO



ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXAMES LABORATORIAS

Comunicamos que todos os convocados deverão apresentar os exames médicos pré-admissionais abaixo relacionados:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Raio X de Tórax PA com laudo;
- j) Sumário de Urina;
- k) TGO;
- l) TGP;
- m) Triglicerídeos;
- n) Ureia;
- o) VDRL;
- p) Laringoscopia com laudo (no caso de professores).
- q) Eletrocardiograma com laudo;
- r) Sorologia para Hepatite B, IGG, IGM para CARGOS TECNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO.



ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Comunicamos que todos os convocados deverão apresentar fotocópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade válida;
- b) Cópia do Título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos que possuir;
- e) Declaração de matrícula escolar de dependentes ou cartão de vacinação atualizado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento, ou contrato de união estável, bem como RG e CPF do cônjuge;
- g) Cópia do Cartão do CPF;
- h) Cópia do Comprovante de situação cadastral no CPF;
- i) Cópia das Certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas;
- j) Cópia do Comprovante de escolaridade – diploma da habilitação para o cargo;
- k) Cópia do Registro do Conselho respectiva categoria – anuidade do ano (no caso de cargo de nível superior);
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho – (CTPS);
- n) Cópia da Carteira de Habilitação (somente para motoristas);
- o) Cópia do Comprovante de residência atual;
- p) Declaração de não cumulatividade de cargo público;
- q) Declaração de bens;
- r) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- s) Certidão de antecedentes, emitida pelo órgão de Segurança Pública Estadual e Federal (original);
- t) Certidão Judicial Criminal e Cível (Justiça Estadual) do Município onde reside; Certidão Judicial Criminal e Cível (Justiça Federal).
- u) Certificado atualizado de vacinação.



ANEXO IV DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Pelo presente documento, eu _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, Órgão expedidor: _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado do Ceará, DECLARO para os devidos fins que até a data presente, o meu acervo patrimonial é formado pelos bens mencionados a seguir:

- 1) _____ – Valor R\$ _____
- 2) _____ – Valor R\$ _____
- 3) _____ – Valor R\$ _____
- 4) _____ – Valor R\$ _____
- 5) _____ – Valor R\$ _____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Horizonte-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a)



ANEXO V DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Pelo presente documento, eu _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, Órgão expedidor: _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado do Ceará, DECLARO para fins de nomeação, posse e exercício no Cargo/Função de _____ da Prefeitura Municipal de Horizonte, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público nas esferas Federal, Estadual e Municipal, incompatível com o cargo/função em que tomarei posse, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e incisos XV e XVI do art. 154 da Constituição Estadual, estando ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Horizonte-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

[illegible]



ANEXO VII DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

REQUERIMENTO DE SALÁRIO - FAMÍLIA

SERVIDOR: _____

SECRETARIA: _____

CARGO: _____ MATRICULA: _____

DOC. INSC – Nº E SÉRIE: _____

NOME DO FILHO:	DATA DO NASCIMENTO	CPF
1. _____	- / / - . . -	- . . -
2. _____	- / / - . . -	- . . -
3. _____	- / / - . . -	- . . -
4. _____	- / / - . . -	- . . -
5. _____	- / / - . . -	- . . -

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

INSTRUÇÕES

1 - Este requerimento poderá ser feito pelo próprio segurado, por seu empregador ou, no caso de trabalhadores avulsos pelo respectivo sindicato, quando se tratar de inclusão de filho nascido durante a manutenção do auxílio doença.

2 - Se o requerente for a empresa ou o sindicato, deverá contar o respectivo carimbo da assinatura.

3 - O requerimento será preenchido exclusivamente pelo segurado quando requerer aposentadoria e fizer jus ao salário família ou quando, já aposentado, vier a adquirir direito ao benefício.

4 - Em qualquer hipótese o requerente deverá estar acompanhado da certidão de nascimento do(s) filho(s) e do Termo de Responsabilidade.

5 - Fazer Acompanhar a seguinte documentação: Crianças até 06 (seis) anos de idade Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação; Crianças de 07 (sete) à 14 (catorze) anos de idade Certidão de Nascimento e Declaração da Escola em que a criança está matriculada.

De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 02, de 06/01/2012

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



ANEXO VIII DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE (CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA –PORTARIA Nº MPAS – 3.040/82-INSS e LEI MUNICIPAL 509/2005 - FMSS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Nº. CNPJ: 23.555.196/0001-86

NOME DO SEGURADO: _____

CTPS OU DOC. DE IDENTIDADE: _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO:	DATA DO NASCIMENTO	CPF
1. _____	- / / - . . -	- . . -
2. _____	- / / - . . -	- . . -
3. _____	- / / - . . -	- . . -
4. _____	- / / - . . -	- . . -
5. _____	- / / - . . -	- . . -

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
- FALTA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Crianças até 06 (seis) anos de idade Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação; Crianças de 07 (sete) à 14 (catorze) anos de idade Certidão de Nascimento e Declaração da Escola em que a criança está matriculada.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art.482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Atos Oficiais

Portarias



EDITAL Nº 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2021, em parceria com a Prefeitura Municipal, torna público o presente edital de chamamento para Organizações da Sociedade Civil (OSC's), já devidamente registradas no conselho, a apresentarem propostas para o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção do bem-estar, educação e desenvolvimento social de crianças e adolescentes no município de Horizonte/CE para celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de uma proposta inovadora e transformadora que promova o desenvolvimento artístico, educacional e social de crianças e adolescentes no município de Horizonte/CE, mediante a celebração de Termo de Colaboração, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

1.2. Será selecionado apenas um único projeto, com valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Horizonte/CE, para a execução de atividades distribuídas em três eixos temáticos abaixo, o referido valor advém do Projeto Rede DCA Horizonte – Banco ITAÚ.

- a) Curso Livre de Arte-Educação
- b) Feira de Acesso à Tecnologia
- c) Apresentações Artístico-Culturais

1.3. Cada eixo temático contempla uma faixa etária específica e objetivos determinados, conforme segue:

a) Curso Livre de Arte-Educação

- **Público-alvo:** Adolescentes de 15 a 17 anos.
- **Objetivo:** Desenvolver habilidades artísticas e criativas, fortalecendo a convivência social, o sentimento de pertencimento e a formação da identidade. O curso deve culminar em um produto final, como um mural coletivo em espaço público.
- **Conteúdo Obrigatório:**
 - Técnicas de pintura (aquarela, óleo, acrílica, nanquim, grafitti).
 - Aplicação prática em materiais diversos (cerâmica, madeira, concreto, plástico, vidro, tecido).





- Estímulo à criatividade, expressão artística e fortalecimento de vínculos comunitários.

b) Feira de Acesso à Tecnologia

- **Público-alvo:** Adolescentes de 12 a 14 anos.
- **Objetivo:** Promover o conhecimento tecnológico, incentivando o interesse por ciência e habilidades digitais. A feira deve incluir oficinas e exposições de produtos tecnológicos.
- **Conteúdo Obrigatório:**
 - Oficinas práticas de robótica, realidade virtual e aumentada, impressão 3D, drones e desenvolvimento de aplicativos.
 - Exposição de dispositivos de inteligência artificial, tecnologias sustentáveis e jogos educativos.
 - Ambiente positivo e encorajador que fortaleça a autoestima e os laços de solidariedade entre os participantes.

c) Apresentações Artístico-Culturais

- **Público-alvo:** Crianças de 6 a 11 anos.
- **Objetivo:** Promover a convivência, engajamento interpessoal, amabilidade e resiliência emocional por meio de atividades culturais e lúdicas.
- **Conteúdo Obrigatório:**
 - Atividades como contação de histórias, teatro e apresentações lúdicas que incentivem a socialização e o desenvolvimento emocional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O montante total disponibilizado pelo FMDCA de Horizonte para este edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que deverá ser integralmente aplicado nas atividades propostas pelo projeto selecionado.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atendam aos seguintes requisitos, conforme art. 2º, I, e arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014:

a) Estarem legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, com cadastro ativo no CNPJ;

b) Possuírem objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, relacionadas ao objeto deste edital;





c) Terem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada por meio de atestados, relatórios ou outros documentos idôneos;

d) Apresentarem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

e) Estarem regularmente inscritas no CMDCA de Horizonte;

f) Não estarem impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública, nos termos do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As OSCs interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado, conforme disposto nos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014:

a) Ofício dirigido ao CMDCA de Horizonte/CE, solicitando a inscrição da proposta;

b) Estatuto Social registrado em cartório, comprovando que a OSC possui objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, conforme disposto no artigo 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014;

c) Ata de eleição da última diretoria, registrada em cartório, conforme disposto no artigo 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com no mínimo 2 anos de existência da entidade, conforme cláusula 3.1, a, do presente edital e disposto no artigo 33, inciso V, alínea a, da Lei nº 13.019/2014;

e) Comprovação de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, através do recibo de envio do balanço contábil para receita federal, conforme disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014;

f) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, e regularidade junto ao INSS e FGTS, conforme disposto no artigo 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014;

g) Comprovante de endereço da sede da OSC, conforme disposto no artigo 34, inciso VII, da Lei 13.019/2014;

h) Relatório de atividades, comprovando a experiência prévia na área de atuação do objeto do presente edital, conforme disposto no artigo 33, inciso V, alínea b, da Lei 13.019/2014;



i) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 (Anexo 01);

j) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Horizonte/CE;

k) Projeto descritivo, conforme modelo disponível no Anexo 02 deste edital.

4.2 As propostas devem ser entregues no período estabelecido no cronograma, no seguinte endereço: Rua Antônio Agostinho da Silva, nº 27 - Centro - CEP:62.880-000 - Horizonte-Ceará

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- Publicação do edital: **23/07/2025**;
- Período de inscrição das propostas: **24/07/2025 até 22/08/2025**;
- Análise das propostas pela Comissão de Seleção: **25/08/2025 até 29/08/2025**;
- Divulgação do resultado preliminar: **02/09/2025**;
- Prazo para interposição de recursos: **02/09/2025 a 04/09/2025**;
- Divulgação do resultado final: **05/09/2025**;
- Celebração do Termo de Colaboração: **08/09/2025 até 19/09/2025**;
- Início da execução do projeto: **01/10/2025**.

5.2 A data do início da execução, apresentada na cláusula 5.1, é a data planejada, ela se dará efetivamente após o repasse do recurso para a conta do projeto escolhido.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Horizonte/CE, conforme o artigo 27, §1º, da Lei nº 13.019/2014, com base nos seguintes critérios:

a) Relevância e pertinência do projeto (0 a 25 pontos):

- Alinhamento com os objetivos e eixos temáticos deste edital.
- Impacto social esperado no desenvolvimento de crianças e adolescentes.

b) Capacidade técnica e operacional da OSC (0 a 25 pontos):

- Experiência comprovada na execução de projetos similares.
- Qualificação da equipe técnica envolvida.





c) Qualidade técnica da proposta (0 a 25 pontos):

- Clareza e coerência na apresentação do projeto.
- Viabilidade técnica e financeira.

d) Sustentabilidade e potencial de continuidade (0 a 15 pontos):

- Estratégias para continuidade das ações após o término do financiamento.
- Parcerias estabelecidas para o desenvolvimento do projeto.

e) Inovação e criatividade (0 a 10 pontos):

- Propostas inovadoras que apresentem soluções criativas para os desafios apresentados.

6.2. A pontuação máxima será de 100 pontos. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que atingirem pontuação inferior a 70 pontos.

6.3 As propostas que tiverem pontuação superior a 70 pontos passarão pela verificação documental, e dentre elas será escolhida a proposta que mais se adequa a necessidade que cumpra o objeto do presente edital.

7. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

7.1. A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com o artigo 16 da Lei nº 13.019/2014.

7.2. A OSC selecionada deverá comprovar, no ato da celebração, que atende a todos os requisitos legais, apresentando a documentação complementar que lhe for solicitada.

7.3. A não assinatura do Termo de Colaboração no prazo estipulado implicará na desclassificação da OSC, sendo convocada a próxima entidade classificada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da OSC selecionada:

- a) Executar fielmente o projeto conforme o plano de trabalho aprovado.
- b) Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- c) Permitir o acompanhamento, monitoramento e fiscalização por parte do CMDCA e órgãos competentes.
- d) Divulgar o apoio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo material de comunicação do projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 - Centro
CEP: 62.880-000 – Horizonte/Ceará



8.2. Obrigações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Disponibilizar os recursos financeiros conforme o cronograma de desembolso.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto.
- c) Prestar orientações e esclarecimentos necessários para a boa execução do projeto.

9. DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

9.1. A OSC selecionada deverá executar o projeto conforme proposta apresentada, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9.2. O CMDCA de Horizonte realizará o monitoramento e avaliação da parceria, conforme os arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014, podendo, para tanto, solicitar informações, documentos e realizar visitas técnicas.

9.3. A OSC deverá apresentar relatórios de execução e prestação de contas, conforme cronograma e orientações estabelecidas nos instrumentos firmados, em conformidade com os arts. 66 a 69 da Lei nº 13.019/2014

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ou a prática de irregularidades poderá ensejar a aplicação de sanções previstas nos arts. 73 e 74 da Lei nº 13.019/2014, tais como, advertência, suspensão temporária de participação em chamamentos públicos no município ou declaração de inidoneidade.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão ou entidade poderá impugnar este edital por irregularidade, no todo ou em parte, mediante requerimento formal, devidamente fundamentado.

11.2. O prazo para impugnação será de até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital.

11.3. A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Horizonte/CE, no endereço: Rua Antônio Agostinho da Silva, nº 27 - Centro - CEP:62.880-000 - Horizonte-Ceará

11.4. Não será aceita impugnação apresentada fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do indicado neste edital.





11.5. A apresentação de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste edital, salvo se houver decisão expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

11.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisará a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, podendo:

- a) Julgar improcedente a impugnação, mantendo o edital em todos os seus termos;
- b) Julgar procedente a impugnação, retificando o edital no que couber e, se necessário, reabrindo os prazos para a apresentação das propostas.

11.7. A decisão sobre a impugnação será comunicada ao impugnante e publicada nos mesmos meios em que o edital foi divulgado.

11.8. A impugnação feita por proponente não o eximirá do dever de apresentar a proposta no prazo estabelecido, caso a decisão sobre a impugnação lhe seja desfavorável.

11.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer no prazo estabelecido, não podendo alegar, em favor próprio, eventuais vícios ou irregularidades que poderia ter arguido oportunamente.

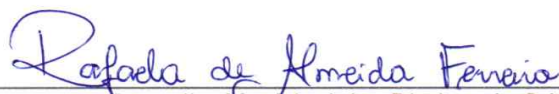
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As dúvidas e casos omissos referentes a este edital serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Horizonte/CE.

12.2. Este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. A participação neste edital implica na aceitação total e irrestrita das condições estabelecidas.

Horizonte/CE, 23 de julho de 2025.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Horizonte
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Horizonte – CMDCA, órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 87 da Lei 8.060/90 - ECA) criado pela Lei nº 050/1990, de 17 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 1.1421/2021, de 16 de julho de 2021, por seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais. Considerando ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente – CMDCA presentes em Reunião **Ordinária** ocorrida no dia **28 de maio de 2025**.

RESOLVE:

1. Após apresentação e análise, aprovar a atualização do Edital Rede DCA Horizonte – Banco Itaú, gerenciado pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA do município de Horizonte, para execução de atividades distribuídas em três eixos temáticos, descritos no edital.

Horizonte, 28 de Maio de 2025.

Maria de Lourdes Gomes Meira Vieira
MÁRIA DE LOURDES GOMES MEIRA VIEIRA

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 - Centro

CEP:62.880-000 – Horizonte/Ceará



RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Horizonte – CMDCA, órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 87 da Lei 8.060/90 - ECA) criado pela Lei nº 050/1990, de 17 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 1.1421/2021, de 16 de julho de 2021, por seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais. Considerando, a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente – CMDCA na Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de maio de 2025. Considerando ainda, da posse do novo colegiado ocorrida no dia 27 de junho, com biênio ativo junho/2025 à junho/2027.

RESOLVE:

1. Atualizar os membros da Comissão Organizadora do Edital Rede DCA Horizonte – Banco Itaú, gerenciado pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA do município de Horizonte. A comissão será composta pelos conselheiros:
 - ANTONIA JOSEANE ALVES FREIRE – representante da Secretaria Municipal de Educação (Titular);
 - RAFAELA DE ALMEIDA FERREIRA – representante da Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social (Titular/ Presidente);
 - ADRIANA ALVES GONÇALVES DE MORAES – representante da Associação Alfa e Ômega (Titular);
 - GEYIRLANE DEYSE DA SILVA LOURENÇO – Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos de Horizonte.

Horizonte, 22 de julho de 2025.


RAFAELA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 - Centro
CEP: 62.880-000 – Horizonte/Ceará



Secretaria de Esporte e Lazer

Portaria Diária Nº 23.07.002/2025

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018 e Decreto nº 685 de 10/04/2025, que atualiza os valores do Anexo I do Decreto nº 015 de 02/05/2018, e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidor:	ADARILSON INÁCIO DOS SANTOS		
Secretaria:	Secretaria de Esporte e Lazer		
Função:	SUPERINTENDENTE		
CPF Nº	XXX..XXX.XXX-XX	RG	XXXXXXXXXXXX
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Cidade de destino:	Natal/RN				
Data da viagem:	25/07/2025 a 27/07/2025				
DIÁRIA COM PERNOITE					
Número de diárias:	03	(TRÊS)			
Valor da diária:	R\$ 500,00	(QUINHENTOS REAIS)			
Sub-total de Diárias	R\$ 1.500,00	(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)			
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)					
Número de diárias:					
Valor da diária:					
Sub-total de Diárias					
Valor Total Diárias:	R\$ 1.500,00	(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:	XXXXXXXX	AG.:	XXXX	C.C.:	XXXX

Motivo da viagem: REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS PARA O SERVIDOR ADARILSON INÁCIO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 124675-5, CEDIDO PARA ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE EM PARTIDA DE FUTEBOL VÁLIDA PELO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D. NOS DIAS 25 A 27/07/2025 A SER REALIZADO EM NATAL/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da **Prefeitura Municipal de Horizonte**, Ao 23 dia do mês de julho do ano de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



Secretaria de Esporte e Lazer

Portaria Diária Nº 23.07.001/2025

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018 e Decreto nº 685 de 10/04/2025, que atualiza os valores do Anexo I do Decreto nº 015 de 02/05/2018, e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidor:	CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA		
Secretaria:	Secretaria de Esporte e Lazer		
Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF Nº	XXX..XXX.XXX-XX	RG	XXXXXXXXXXXX
Endereço:	XX		

Cidade de destino:	Natal/RN				
Data da viagem:	25/07/2025 a 27/07/2025				
DIÁRIA COM PERNOITE					
Número de diárias:	03	(TRÊS)			
Valor da diária:	R\$ 1.200,00	(UM MIL E DUZENTOS REAIS)			
Sub-total de Diárias	R\$ 3.600,00	(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)			
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)					
Número de diárias:					
Valor da diária:					
Sub-total de Diárias					
Valor Total Diárias:	R\$ 3.600,00	(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:	XXXXX	AG.:	XXXX	C.C.:	XXXX

Motivo da viagem: REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA, MATRÍCULA Nº 134492-7, CEDIDO PARA ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE EM PARTIDA DE FUTEBOL VÁLIDA PELO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D. NOS DIAS 25 A 27/07/2025 A SER REALIZADO EM NATAL/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da **Prefeitura Municipal de Horizonte**, Ao 23 dia do mês de julho do ano de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão – Planalto Horizonte - CEP: 62884-000



PORTARIA Nº 23.07.017.2025, de 23/07/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: REGILENE DA SILVA SOUSA Matrícula Nº 125066-3



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2025.04.07.2**, cujo objeto é **CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.04.07.2- SRP	COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 975,00	32/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 23 de julho de 2025.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.01.3. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa GESP - GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.351/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 55, inciso III, Art.65, inciso II, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c os termos da Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 conforme justificativa técnica do ordenador de despesa, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO**

DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de riscos nos procedimentos licitatórios, sob responsabilidade da Secretaria De Educação do município de Horizonte/CE. **OBJETO**

DO ADITIVO: O valor mensal reajustado do contrato passará a ser R\$ 9.765,94 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fator de correção percentual de 8,5104%, referente ao período 05/2024 a 05/2025, com base no índice IGP-M (FGV), nos termos dos art. 55, inciso III, art. 65, inciso II, § 8º, da Lei Federal Nº 8.666/1993, c/c os termos da Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Aproveita-se o oportuno para alterar no termo de contrato, o endereço da sede da contratada, que passa a ser na Av. Washington Soares, Nº55, sala 307, CEP: 60.811-341, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, conforme contrato social consolidado em anexo. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 17 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues Da Silva e Sheyla Batista Martins.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2024.11.27.2**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA
DE SAÚDE E A CONTRATADA **VIDEN PATOLOGIA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2024.11.27.2**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.09.16.2-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de fonte de recurso** bem como a realização de equivalência orçamentária conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.023	1500100200	3.3.90.39.00
		10 302 0010 / 2.025	1600000000	

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200	3.3.90.39.00
		10 302 0010 / 2.025	1600000000 1706000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2024.11.27.2**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.12.26.1,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA
DE SAÚDE E A CONTRATADA E C P DE MORAES TRINDADE E
CIA LABORATORIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2024.12.26.1**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.09.16.2-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de fonte de recurso** bem como a realização de equivalência orçamentária conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.023	1500100200	3.3.90.39.00
		10 302 0010 / 2.025	1600000000	

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200	3.3.90.39.00
		10 302 0010 / 2.025	1600000000 1706000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2024.12.26.1**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE